



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ: 03.238.987/0001-75**

**Gabinete do Prefeito**

**Autoria: Poder Executivo**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.157/2024**

**SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVES DE ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE CARATER CLASSIFICATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Á CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO LUIZ PADOVANI** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, em conformidade com o que estabelece o Art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, bem como nas condições e prazos previstos nesta Lei mediante realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando o funcionamento da máquina administrativa e o atendimento dos serviços essenciais do município, pelo período de até 12 (doze) meses, possibilitada a prorrogação por igual período.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo abrangem os cargos e as vagas constantes do Anexo I desta Lei.

§ 2º Todos os contratos vinculados à Administração oriundos da autorização desta Lei, serão rescindidos em 31 de dezembro do ano em que se der a contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º As contratações autorizadas por esta lei objetivam a não interrupção do serviço público municipal nos casos de substituição de pessoal por licenças e afastamentos nas Secretarias e, em razão do crescimento não previsto da demanda de atendimento nos serviços essenciais da Administração Pública municipal, até que se realize o concurso público.

§ 4º Os direitos e deveres da Administração e dos contratados constarão do termo de contratação.

§ 5º Os critérios de avaliação, os requisitos de seleção para cada cargo e o meio de divulgação constarão no Edital do respectivo Processo Seletivo Simplificado.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ: 03.238.987/0001-75**

**Gabinete do Prefeito**

**Artigo. 2º.** A remuneração do pessoal contratado por força desta Lei será fixada em conformidade com a remuneração constante nas tabelas praticadas aos servidores de carreira, observando para tanto, o Padrão de vencimento inicial.

**Parágrafo Único:** Para efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados por paradigma.

**Artigo. 3º.** As contratações somente poderão ser efetuadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, ressaltando que a lotação do servidor a ser contratado, deverá respeitar rigorosamente os quadros constantes na legislação específica do Município.

**Artigo. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

**CELSO LUIZ PADOVANI**  
**Prefeito Municipal**

13-05 MARCELÂNDIA 1986



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ: 03.238.987/0001-75**

**Gabinete do Prefeito**

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

## ANEXO I

### QUADRO GERAL DE VAGAS

#### CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

| Nº | Código | Cargo                       | Classe/nível | Micro área               | Requisitos Mínimos   | Vagas disponíveis | Quantidade de vagas a contratar | Vencimento   |
|----|--------|-----------------------------|--------------|--------------------------|--|-------------------|---------------------------------|--------------|
| 01 | 49     | Assistente Social           | A19          | Município de Marcelândia | Nível Superior/<br>Assistência Social/<br>Registro no conselho de classe | 04                | 01                              | R\$ 3.536,27 |
| 02 | 178    | Auxiliar de Serviços Gerais | A3           | Município de Marcelândia | Ensino Fundamental Incompleto  | 50                | 08                              | R\$ 1.568,26 |
| 03 | 147    | Enfermeiro                  | A23          | Município de Marcelândia | Nível Superior/<br>Enfermagem/<br>Registro no conselho de classe         | 04                | 01                              | R\$ 4.766,28 |
| 04 | 140    | Fisioterapeuta              | A19          | Município de Marcelândia | Nível Superior/<br>Fisioterapia/<br>Registro no conselho de classe       | 01                | CR                              | R\$ 3.536,27 |
| 05 | 133    | Fonoaudiólogo               | A19          | Município de Marcelândia | Nível Superior/<br>Fonoaudiologia/<br>Registro no conselho de classe     | 02                | 01                              | R\$ 3.536,27 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

|    |     |                               |     |                          |   |    |    |              |
|----|-----|-------------------------------|-----|--------------------------|---|----|----|--------------|
| 06 | 167 | Motorista com Habilitação "D" | A7  | Município de Marcelândia | Ensino Fundamental Incompleto/ Habilitação "D"              | 23 | 04 | R\$ 1.629,76 |
| 07 | 144 | Nutricionista                 | A19 | Município de Marcelândia | Nível Superior/ Nutrição/ Registro no conselho de classe    | 01 | 01 | R\$ 3.536,27 |
| 08 | 266 | Operador de Motoniveladora    | A14 | Município de Marcelândia | Ensino Fundamental Incompleto / Habilitação "D"             | 04 | 02 | R\$ 1.875,76 |
| 09 | 138 | Psicólogo                     | A19 | Município de Marcelândia | Nível Superior/ Psicologia / Registro no conselho de classe | 03 | 03 | R\$ 3.536,27 |
| 10 | 356 | Técnico Administrativo        | A15 | Município de Marcelândia | Ensino Superior Completo                                    | 03 | CR | R\$ 2.460,02 |
| 11 | 176 | Zelador                       | A2  | Município de Marcelândia | Ensino Fundamental Incompleto                               | 51 | 06 | R\$ 1.552,89 |
| 12 | 162 | Técnico em Raio X             | A14 | Município de Marcelândia | Ensino Médio Completo/ Curso Técnico em Raio-X              | 00 | CR | R\$ 1.875,76 |
| 13 | 296 | Cuidador de Idosos            | A10 | Município de Marcelândia | Ensino Médio Completo                                       | 02 | CR | R\$ 1.675,88 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

## Distrito de Analândia do Norte

| N° | Código | Cargo                         | Classe/nível | Micro área            | Requisitos Mínimos  | Vagas disponíveis | Quantidade de vagas a contratar | Vencimento   |
|----|--------|-------------------------------|--------------|-----------------------|---|-------------------|---------------------------------|--------------|
| 14 | 142    | Cirurgião Dentista            | A19          | Distrito de Analândia | Nível Superior/<br>Odontologia/<br>Registro no conselho de classe | 02                | 01                              | R\$ 3.536,27 |
| 15 | 178    | Auxiliar de Serviços Gerais   | A3           | Distrito de Analândia | Ensino Fundamental Incompleto                                     | 50                | 02                              | R\$ 1.568,26 |
| 16 | 167    | Motorista com Habilitação "D" | A7           | Distrito de Analândia | Ensino Fundamental Incompleto/<br>Habilitação "D"                 | 23                | 03                              | R\$ 1.629,76 |
| 17 | 272    | Professor Pedagogo            | B1           | Distrito de Analândia | Nível Superior/Pedagogia  | 132               | 02                              | R\$ 3.782,11 |
| 18 | 272    | Professor Letras              | B1           | Distrito de Analândia | Nível Superior/Licenciatura em Letras                             | 132               | 01                              | R\$ 3.782,11 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

*Estado de Mato Grosso*

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2021/2024

## Comunidade Bom Jaguar

| <b>N°</b> | <b>Código</b> | <b>Cargo</b>                  | <b>Classe/nível</b> | <b>Micro área</b> | <b>Requisitos Mínimos</b>                      | <b>Vagas disponíveis</b> | <b>Quantidade de vagas a contratar</b> | <b>Vencimento</b> |
|-----------|---------------|-------------------------------|---------------------|-------------------|--|--------------------------|--|-------------------|
| 19        | 177           | Merendeira                    | A2                  | Bom Jaguar        | Ensino Fundamental Incompleto                  | 13                       | CR                                     | R\$ 1.552,89      |
| 20        | 167           | Motorista com Habilitação "D" | A7                  | Bom Jaguar        | Ensino Fundamental Incompleto/ Habilitação "D" | 23                       | 01                                     | R\$ 1.629,76      |